

DECRETO Nº 3.614, DE 28 DE JANEIRO DE 2.014.

DETERMINA O VALOR DO PAGAMENTO DO PLANTÃO DE DISPONIBILIDADE À DISTÂNCIA E O PLANTÃO DE TRANSFERÊNCIA DE PACIENTES AOS MÉDICOS DA SOCIEDADE FILANTRÓPICA HOSPITAL JOSÉ VENÂNCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDEMIR ANTÔNIO MORALLES, Prefeito Municipal da Comarca de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais nº 2.687, de 28 de janeiro de 2.009, e nº 3.011, de 27 de janeiro de 2.014, que autorizam o Poder Executivo Municipal a remunerar o plantão de disponibilidade à distância e o plantão de transferência de pacientes aos médicos da Sociedade Filantrópica Hospital José Venâncio;

CONSIDERANDO que os valores a serem pagos à título de remuneração pelos serviços acima elencados devem ser fixados anualmente, em razão de sua desvalorização.

DECRETA

Art. 1º - Fica fixado o valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) mensais para o pagamento referente ao plantão de disponibilidade à distância, aos médicos da Sociedade Filantrópica Hospital José Venâncio das

seguintes clínicas: médica, cirúrgica, pediátrica, ginecologia-obstetrícia, ortopedia, anestesia e exames de Raio X.

Art. 2º - Fica fixado o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) mensais para o pagamento referente ao plantão de transferência de pacientes para hospitais de referência aos médicos da Sociedade Filantrópica Hospital José Venâncio.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste decreto serão suportadas por dotação própria, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos até o dia 02 de janeiro de 2.014, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 3.059/09, realizando-se as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 28 de janeiro de 2.014.

VALDEMIR ANTÔNIO MORALLES

Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada por afixação no quadro de avisos da Municipalidade.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR

Chefe de Gabinete do Prefeito